

INTERVENÇÕES

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
8	2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 14.341,88 M2 Esta intervenção foi concluída	Contrato 161/2020	120	20/11/2020	R\$ 955.626,90	100,00%

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 14.341,88 M²

R\$ 955.626,90

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

1003070; 22482; 22483; 22484; 22485; 22486; 22487; 22489

Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
3404	2020	01/11/2020	12217
3405	2020	01/11/2020	12217
547	2021	10/02/2021	12217

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12217	1004	960	01/11/2020

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	02.*9*.6**-02	ART (CREA)	17**1*4**44**	Orçamento	Sim
CPF	02.*9*.6**-02	ART (CREA)	17**1*4**44**	Fiscalização	Sim
CPF	69.*1*.9**-87	ART (CREA)	17**2*4**86**	Execução de Obra	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				9334	R\$ 1.021.793,29	10/10/2020	
Contrato	161	2020	80.874.100/0001-86	9335	R\$ 955.626,90	01/11/2020	100,00%

Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
9345	Medição	1	Jurisdicionado	28/12/2020	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	50,00%
9352	Medição	2	Jurisdicionado	29/01/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	73,00%
9359	Medição	3	Jurisdicionado	13/02/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	83,97%
9374	Medição	4	Jurisdicionado	30/03/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	90,00%

9384	Medição	5	Jurisdicionado	15/04/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	94,43%
9395	Medição	6	Jurisdicionado	31/05/2021	Execução Indireta - Contrato	Contrato 161/2020	100,00%
9392	Conclusão	7	Jurisdicionado	31/05/2021			

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 14.341,88 M²

Documentos

R\$ 955.626,90



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

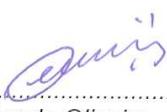
CNPJ 80.874.100/0001-86

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Fábio Júnior de Oliveira, Engenheiro Civil, CPF 023.195.669-02, CREA PR-82.120/D, diretor do departamento de obras e serviços urbanos e responsável técnico pela fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, que está sendo executada em trechos de vias urbanas, conforme Contrato nº 161/2020, informo que a obra está em execução, com percentual de 50,00%.

Por ser expressão da verdade assinio o presente Termo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2020.


.....

Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Fábio Júnior de Oliveira, Engenheiro Civil, CPF 023.195.669-02, CREA PR-82.120/D, diretor do departamento de obras e serviços urbanos e responsável técnico pela fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, que está sendo executada em trechos de vias urbanas, conforme Contrato nº 161/2020, informo que a obra está em execução, com percentual de 73,00%.

Por ser expressão da verdade assino o presente Termo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2021.

Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

MEDIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL						ESTADO DO PARANÁ					
			REGIONAL	CASCASVEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP					
MÊS	MES	ABRIL	PARCELA	3	DATA	15/04/2021					
SUBPROJETO:	BOM SUCESSO DO SUL PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			CONTRATO EMPREITADA: 16/2020 06/10/2020			ORDEM DE SERVIÇO:				
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UN	QUANTID. LICHADA d	% EXE- CUTADA	COEF. DE INFLUEN. .	% TOTAL	VALOR MEDIÓ	TOTAL CONTRATO	Saldo Contrato	
01	1 E20000L 4 PAV-77	SERVICOS PRELIMINARES Placa de Obra 4,00 x 2,00 REVESTIMENTO Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	un	1,00	100,00%	0,0025	0,25%	2.362,64	2.362,64	-	
02	561100 561100 570000A 170500 570000A 170500	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	m² m² ton ton ton ton	14.341,88 28.683,76 14,34 717,09 39,44 1.434,19	100,00% 100,00% 0,0455 99,73% 67,78% 99,73%	0,00688 0,0078 0,455 0,198 0,1486 0,2986	0,68% 0,78% 4,55% 14,94% 13,04% 29,08%	0,45 0,26 3,032,32 199,62 3.600,00 199,62	6.453,85 7.457,78 43.483,47 142.765,07 124.829,16 285.327,00	6.453,85 7.457,78 43.483,47 143.146,30 141.984,00 286.292,61	- - - - - 765,61
03	7 B22000 822000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO Faixa de Sinalização Horizontal clínica resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) Faixa de Sinalização Horizontal clínica resina acrílica na base solvente- (0,034 m2/m2)	ton m² m²	78,88 154,68	87,78% 100,00%	0,2972 0,0221	26,09% 2,21%	3.600,00 28,96	249.258,09 21.125,45	283.968,00 4.479,53	
04	11 7.4 74022/53 74022/56 7.1 3.20	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e Ensaios de Parcentagem de Betume - Misturas Bituminosas Ensaios de Controle do Grau de Compacitação da Mistura Asfáltica Ensaios de Densidade do Material Bituminoso Extracção de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa Mobilização e Desmobilização do Equipamento e Equipe para a Extração de Corpos de I	un un un un gb	29,00 20,00 20,00 20,00 1,00	100,00% 100,00% 100,00% 100,00% 100,00%	0,0032 0,0024 0,0020 0,0025 0,0055	0,32% 0,24% 0,20% 0,25% 0,55%	153,47 114,52 93,33 119,65 5.253,87	3.069,40 2.290,40 1.866,60 2.393,00 5.253,87	3.069,40 2.290,40 1.866,60 2.393,00 5.253,87	
			% EXECUTADO :		94,42%	SDMAS	902.415,31	955.626,90	53.211,59		
OBSERVAÇÕES :			Valor Total do Contrato:			RS	955.626,90	902.415,31			
			Medição Acumulada:			RS	802.488,95	99.925,36			
RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):			Total Anterior:			RS					
			Valor Desta Medição:			RS					
			PREFEITO								
			Fábio Júnior de Oliveira								
			Eng. Civil CREA PR - 82.120/D								
			Fiscalização Municipal								
			Eng. Civil CREA PR - 28.605/D								
			Empresa Executora								
			Nilton Antônio Feversani								

med03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

MUNICÍPIO :	BOM SUCESSO DO SUL		MEDIDAÇÃO Nº:	3			
PROJETO :	PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES		DATA DA MEDIDAÇÃO :	15/04/2021			
CONVÉNIO :	303/2020						
CONTRATO EMPRESTIMO Nº :							
EMPRESA VENCEDORA :	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						
CONTRATO EMPREITADA Nº :	161/2020	DATA :	06/10/2020	ORDEM DE SERVIÇO N.º:			
VALOR TOTAL CONTRATADO :	R\$ 955.626,90			DATA :			
SAM :	N 34						
LOTE :	N 01						
ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDAÇÃO
			% MÊS	(R\$) MÊS			
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20,00%	182.557,20	100,00%	2.362,64	2.362,64
02	4	REVESTIMENTO			94,17%	912.786,01	859.574,42
03	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			100,00%	25.604,98	25.604,98
04	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e	20,00%	2.974,65	100,00%	14.873,27	14.873,27
05						-	-
06						-	-
07						-	-
08						-	-
09						-	-
10						-	-
11						-	-
12						-	-
13						-	-
14						-	-
15						-	-
16						-	-
17						-	-
18						-	-
19						-	-
20						-	-
21						-	-
22						-	-
23						-	-
24						-	-
25						-	-
26						-	-
		TOTAL CRONOGRAMA	185.531,85		TOTAL MEDAÇÃO		902.415,31

Importa a presente medição no valor total de **RS 99.929,36**
(NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.
ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº, CN 0006/2020 que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

Eng. Civil Luciano Daleffe
Eng. Civil - CREA PR 28.605/D
Empresa Executora

Fábio Júnior de Oliveira
Eng. Civil CREA PR - 82.120/D
Fiscalização Municipal

Nilson Antônio Feversani
PREFEITO



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 161/2020

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado pelo Prefeito, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representado pelo Sra. **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, têm certa e ajustada a presente adição do Contrato nº 161/2020, celebrado entre ambos na data de 18 de junho de 2020, em decorrência da Concorrência nº 06/2020, com fundamento nos art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para nele alterar o que segue.

Cláusula Primeira – Supressão

Passa o referido contrato a vigorar com a supressão de valor de R\$ 53.211,59 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devido as inconformidades encontradas nas análises e conferencias realizadas pelo Paranacidade, através do Laudo Técnico de Pavimentação encaminhado pela empresa, o qual comprovou que a mesma não executou a obra de acordo com o projeto, com divergências no teor de betume e densidade, bem como do parecer técnico emitido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do município.

Cláusula Segunda - Valor

Em razão da supressão acima, o valor do contrato passa a ser de R\$ 902.415,31 (novecentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
 Nilson Antonio Feversani
Prefeito


DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA.
CONTRATADA
 PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Representante Legal

TESTEMUNHAS


 Ieda Ana Geme
 RG: 6.102.488-3


 Mateus Dallagnol
 RG: 2.020.836-8

B4
Edição nº 7888

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDOESTE
14 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE CHOPINHOZINHO – PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO	
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021	
A comunidade de Chópinhozinho comunica e aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, que apoia a realização da competição entre os fornecedores, deve manifestar as seguintes premissas:	
Nº CVM: 1345/1993 - Edital de Tomada de Preços	
1. MARTINS RESTAURANT LTD - CNPJ: 21.867.729/0001-90	
2. LIBINGUERIA LTDA - CNPJ: 20.100.100/0001-90	
Comunicação: A comunicação é feita por meio de e-mail e/ou fax, ou de forma escrita, de acordo com a norma de licitação para a respectiva procedimento, e qualquer das premissas que se sete prevista, não pode impugnar o resultado.	
Presidente da comissão: André Felipe Moreira Membros da comissão: Octávio Cambrusa Figueira Delegado: Fábio Soárez	

Município de Itapejara D'Oeste

A licitação pode ser vista no site: <http://www.dariomaniaguipal.com.br/app/>

PORTARIA Nº 1708/2021

DATA: 13/05/2021

Sumula: Nomear a comissão para o 03/05/2021, a Senhora Fatima Terecinha Danieli.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 031/2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato normativo se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dariomaniaguipal.com.br/>. Informações: (46) 3232-9300; Coronel Vivida, 13 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidenta da CPL.

1. O candidato que possuir o respectivo Cargo (a) (candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal), face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O(a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação desse edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: Cirurgião Dentista

INSC. ALINF DE AVILA COSTA

NF. 59

CLASSIF. 10º

Itapejara D'Oeste, 13 de maio de 2021.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2904/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Antonioli Topografia e Planejamento Agropecuário Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.071.636/0001 - 90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento planialtimétrico topográfico cadastral de uma área de 105.000,00 (cento e cinco mil metros quadrados), contemplando edificações, postes, cercas, arvores, taludes, bocas de lobo, ruas etc, na área do Centro de Eventos e do Estádio Municipal, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2021.

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: De 12 (doze) de Maio de 2021 até 12 (doze) de Agosto de 2021.

Data do Contrato: 12 (doze) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2905/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Buscate Serviços de Provedor da Internet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001 - 20.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento e manutenção do Site do Município, gestão de e-mail e manutenção de Sistema E-SIC para o Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2021.

Valor do Contrato: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Vigência: De 12 (doze) de Maio de 2021 até 12 (doze) de Maio de 2022.

Data do Contrato: 12 (doze) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PB	
EXTRATO DE EDITIVO CONTRATUAL Nº 01	
CONTRATO DE EMPENHADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 161/2020	
CONTRATADO: DAIRY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 03.22.465/0001-85	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Passa o referido contrato a vigor com a expressão de valor de R\$ 53.211,59 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e de calçamento de estradas rurais, através da aplicação de tinta de Pavimentação encaminhado pela empresa, o qual compromete que a mesma irá executar a obra de acordo com o projeto, com divergências no teor de beatura e densidade, bem como do projeto, para a execução das obras e serviços urbanos do município.	
Clausula Segunda - Valor	
Em caso de variação de preço, a valor de que o referido passa a ser de R\$ 902.415,31 (noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).	
Clausula Terceira - Disponibilidade das demais disposições contratuais que não contrarie o presente ato.	
Portaria do Município de Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2021	
Nilson Antônio Ferreira/ Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PB	
EXTRATO DE EDITIVO CONTRATUAL Nº 01	
CONTRATO DE EMPENHADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 01/2020	
CONTRATADO: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA	
CNPJ: 05.97.74.009/01-28	
Clausula Primeira - Das Preços	
Concede-se ao referido município para aquisição de ÓLEO DIESEL S-510 está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parceria fechada e pesquisa de preços de partes na internet, concedendo a redução dos preços, conforme relatório.	
Item	Descrição
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-510, em conformidade com as normas e regulamentações da agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GPF/IBRANCA/ RODOL.
	Preço Contratado (R\$)
1	3,24
	Novo valor
1	4,12
1	4,32

Clausula Segunda - Disponibilidades Gerais

Portaria do Município de Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2021

Nilson Antônio Ferreira/ Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PB	
EXTRATO DE EDITIVO CONTRATUAL Nº 01	
CONTRATO DE EMPENHADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 01/2020	
CONTRATADO: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA	
CNPJ: 05.97.74.009/01-28	
Clausula Primeira - Das Preços	
Concede-se ao referido município para aquisição de ÓLEO DIESEL S-510 está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parceria fechada e pesquisa de preços de postos na região. Isto concedendo a redução dos preços, conforme relatório.	
Item	Descrição
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-510, em conformidade com as normas e regulamentações da agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GPF/IBRANCA/ RODOL.
	Preço Contratado (R\$)
1	3,24
	Valor do Último Reajuste R\$
1	4,02
	Novo valor
1	4,27

Clausula Segunda - permanecem as demais disposições contratuais que não contrarie o presente ato.

Portaria do Município de Bom Sucesso do Sul - PR, 12 de maio de 2021

Nilson Antônio Ferreira/ Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7649/2021, de 12 de maio de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.101.347,12. A publicação na íntegra do ato normativo se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://www.dariomaniaguipal.com.br/app/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Coronel Vivida.

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

VALIDADE: 25/02/2021 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$

PROTÓCOLO: nº 17.479.542-8

ASSINATURA: Anderson Manique Barreto (Prefeito de Coronel Vivida) e

Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 25/2021	
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME e EPP	
OBJETIVO: FRETE/STOQUE DE FUTURAS E EVENTUAIS ADQUISIÇÕES DE FILHOS PARA A FROTA	
HORÁRIO: Praça Antônio Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: às 09:00h do dia 27 de maio de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de maio de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 304.149,50.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/06/2021 a 30/06/2021	
LOCAL: Praça Antônio Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br . Informações: (46) 3232-9300; Coronel Vivida, 13 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidenta da CPLV.	

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3041/2021, de 12 de maio de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito adicional especial no valor de R\$ 1.101.347,12, a incluir sobre arremessamento, criar rubrica de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores. LEIS MUNICIPAIS: nº 2759/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato normativo se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dariomaniaguipal.com.br/>. Informações: (46) 3232-9300; Coronel Vivida, 13 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidenta da CPLV.

DECETO Nº 139/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

e considerando a Lei Municipal nº 1.651/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Clevlândia.

Representante da Secretaria de Saúde e bem estar Social

Taímir Juliano Pacheco Linhares

Suplente: Jaqueline Almeida Zankóski

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde

Taímir Eldeias de Fátima Müller Minuk

Suplente: Lauro Dala Costa

Representante das Políticas Sociais da Área de Saúde

Taímir Ida Barboza Cobachini

Suplente: Flávia Rocha Scheffer

Taímir Silvia Darika da Santa

Suplente: Ana Maria Corrêa da Silva

Representante dos Usuários de Saúde

Taímir Leonardo Siqueira

Suplente: Lauro Dala Costa

Representante do Governo Estadual

Taímir Bruna Almeida da Cruz

Suplente: Marlene de Fátima Pasin Bertoglio

Taímir Gisele Guedes

Suplente: Janaina Nogueira da Silva

Taímir Cláudia Luz Teito

Suplente: Leandro Carvalho da Silva

Taímir Júlia Sandra da Paixão

Suplente: Thais Caroline de Melo Lourenço

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Taímir Inês Isacely Daltos

Suplente: Jociane Moreira de Furtado

Taímir Luciene Medeiros

Suplente: Ivonei Vassalli

Taímir Ivânia Borges

Suplente: Zélia Terezinha Danéuz

Suplente: Arauá Maria Lopes Conceição

Taímir Renata Andrade

Suplente: Rosângela Andrade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as dispostas em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2021

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CLEVELÂNDIA-PR	
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021	
Súmula - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevlândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 11 de Maio de 2021;	
RESOLVE:	
Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2021.	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Henrique Dell'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CLEVELÂNDIA-PR	
RESOLUÇÃO Nº. 02/2021	
Súmula - Dispõe sobre a prestação de contas parcial dos repasses pontuais do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Incentivo para fortalecimento dos Conselhos tutelares, Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar de acordo com a deliberação 055/2016 CEDECA/PR, referente ao 2º semestre de 2020.	
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevlândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 11 de Maio de 2021;	
RESOLVE:	

Art. 1º A

14/05/2021

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL Nº 161/2020
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Cláusula Primeira – Supressão

Passa o referido contrato a vigorar com a supressão de valor de R\$ 53.211,59 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devido as inconformidades encontradas nas análises e conferências realizadas pelo Paranacidade, através do Laudo Técnico de Pavimentação encaminhado pela empresa, o qual comprovou que a mesma não executou a obra de acordo com o projeto, com divergências no teor de betume e densidade, bem como do parecer técnico emitido pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do município.

Cláusula Segunda - Valor

Em razão da supressão acima, o valor do contrato passa a ser de R\$ 902.415,31 (novecentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia dos Santos
Código Identificador: 15968148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Município / UF

Bom Sucesso do Sul / Paraná

Projeto

Recapeamento Asfáltico em vias urbanas sobre pedras poliédricas

Empresa Contratada

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.222.465/0001-85

Contrato nº

161/2020

Data do Contrato

06/10/2020

Valor do Contrato

R\$ 955.626,90

Aditivo

-

Data do Aditivo

-

Valor de Aditivo

-

Localização do Projeto

- Rua Felicita Greselle (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rua Enio Ernesto Pilatti), área de 1.313,85m²;
- Rua Teresia Telmann (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), área de 2.210,88m²;
- Rua Benjamin Pilonetto (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho) com área de 2.315,15m²;
- Rua Davi Pereira (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), área de 2.356,00m²;
- Rua Angelin Munaretto (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rua Enio Ernesto Pilatti), área de 1.041,20m²;
- Rua Rua Fredomiro Gomes (Rodovia Municipal Dom Agostinho e Lote nº 10 da mesma quadra), área de 1.284,55m²;
- Rua Enio Ernesto Pilatti (entre a Rua Davi Pereira e Rua Fredomiro Gomes), área de 1.363,25m²;
- Rua Romano Gemi (Saída para o Canela), área de 2.457,00m²;

DESCRÍÇÃO DO PROJETO:

Execução de 14.341,88m² de recapeamento asfáltico sobre poliédricos em trechos das Ruas: Felicita Greselle Agostini, Teresia Telmann, Benjamin Pilonetto, Davi Pereira, Angelin Munaretto, Fredomiro Gomes, Enio Ernesto Pilatti e Romano Gemi, vias urbanas, com serviços de limpeza e lavagem da pista, com sub base de pavimentação poliédrica e briga graduada, imprimação e pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito e placa de obra.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (31/05/2021), foi vistoriado a obra em epígrafe, e constatando sua perfeita regularidade, declaram-na concluída em definitivo e os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto. Permanece contudo a responsabilidade "ex lege" aos dispostos no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D